PUBLICADO DOM 29/10/2004, PÁG. 256

PARECER No 0897/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 380/2002.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa suspender, automaticamente, o rodízio de veículos todas as vezes que ocorrerem situações que alterem a rotina da Cidade de São Paulo.

Os casos que permitirão que essa suspensão aconteça independente de autorização do Executivo são os seguintes:

I - paralisação dos transportes públicos;

II - manifestações populares de grande porte que interditem vias essenciais de escoamento de trânsito;

III - acidentes ou incidentes de grandes proporções que interditem vias essenciais ou em rodovias, com reflexos na malha urbana;

IV - nos casos em que as condições climáticas ocasionem interdições em vias essenciais de trânsito;

V - quando ocorrerem eventos que, em função do interesse despertado na população, altere o horário de expediente no comércio e nas repartições públicas;

VI - nos dias da semana que fizerem parte de feriados prolongados.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável, com substitutivo para corrigir erro de digitação que repetiu dois artigos com a mesma redação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/10/04.

Gilson Barreto - Presidindo

Antonio Carlos Rodrigues - Relator

Odilon Guedes

Paulo Frange

William Woo